



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 434/2021

DATA: 01/12/2021

SÚMULA: Estabelece o valor da taxa de inseminação bem como o valor da taxa de deslocamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 2.167/2021, de 23/08/2021;

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) referente à taxa do serviço de mão de obra de inseminação artificial de bovinos, bem como o valor de **R\$ 1,00** (um real) o quilômetro rodado, referente à taxa de deslocamento, podendo o mesmo ser reavaliado conforme o preço do combustível, de acordo com o disposto no art. 8º, §4º da Lei Municipal n.º 2.167/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal